



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidores para funções de SUBSTITUTO do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

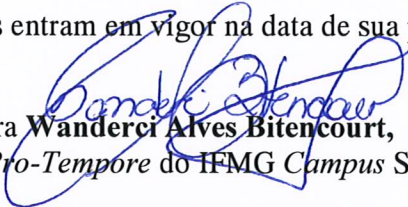
Nº 120 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **PAULA RIBEIRO FERRAZ**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2180172, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Curso de Administração do IFMG – Campus Sabará**, Função Gratificada, código FCC, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Nº 121 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JAMILE LENHAUS DETONI CIPRIANO**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1789155, para a função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Curso Técnico em Administração do IFMG – Campus Sabará**, Função Gratificada, código FCC, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.


Professora **Wandercir Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.